

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as).

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2018/4114/4147/02874.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo

Manaus, 16 de dezembro de 2019.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário de Administração e Finanças

CONCEDER

SEMED – SEDE

| Nº | NOME | MATRÍCULA | REMUNERAÇÃO | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------|-------------|------------|------------|
| PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H | | | | | |
| 1 | KATIA GARCIA PRAIA DA SILVA | 123.815-9 A | 4.937,58 | 01/02/2014 | 20/05/2014 |
| 2 | KATIA GARCIA PRAIA DA SILVA | 123.815-9 A | 4.937,58 | 12/12/2014 | 31/12/2014 |

| Nº | NOME | MATRÍCULA | REMUNERAÇÃO | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------|-------------|------------|------------|
| PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H | | | | | |
| 1 | KATIA GARCIA PRAIA DA SILVA | 123.815-9 A | 4.937,58 | 01/02/2015 | 31/05/2015 |

| Nº | NOME | MATRÍCULA | REMUNERAÇÃO | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------|-------------|------------|------------|
| PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H | | | | | |
| 1 | KATIA GARCIA PRAIA DA SILVA | 123.815-9 A | 4.937,58 | 01/02/2016 | 12/12/2016 |

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 031/CME/2019
APROVADA EM 05.12.2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o Processo n. 047/2019-CME/MANAUS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer n. 033/2019-CME/MANAUS da lavra do Conselheiro Luiz Carlos Albuquerque de Souza e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 05.12.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Calendários Escolares Especiais 2019 de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Adelaide Tavares de Macêdo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 05 de dezembro de 2019.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

ANEXOS

EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Férias anuais: 02 a 31.01.2019;
- Início do Ano Escolar: 01.02.2019;
- Jornada pedagógica: 01 e 04.02.2019;
- Início do ano Letivo: 06.02.2019;
- Período de Paralisação (reforma): 03.07.2019 a 25.07.2019;
- Planejamento: 05.02.22.03;07.05;19.06;10.08;14.09;23.10 e 23.11.2019;
- Reinício do Ano Letivo: 29.07.2019;
- Sábados Letivos: 03.10.17.24 e 31.08;14.21 e 28.09;05.19 e 26.10;09.16.23 e 30.11;07 e 14.12.2019;
- Recesso Escolar: 22.06 a 02.07 e 27 a 31.12.2019;
- Término do Ano Letivo: 20.12.2019;
- Término do Ano Escolar: 26.12.2019;
- Total de dias/horas anuais: 200 / 800horas.

ENSINO FUNDAMENTAL:

- Início do Ano Escolar: 01.02.2019;
- Jornada pedagógica: 01 e 04.02.2019;
- Início do ano Letivo: 06.02.2019;
- Período de Paralisação (reforma): 03.07.2019 a 25.07.2019;
- Planejamento: 05.02.22.03;07.05;19.06;10.08;14.09;23.10 e 23.11.2019;
- Reinício do Ano Letivo: 29.07.2019;
- Sábados Letivos: 03.10.17.24 e 31.08;14.21 e 28.09;05.19 e 26.10;09.16.23 e 30.11;07.14 e 21.12.2019;
- Recesso Escolar: 22.06 a 02.07 e 26.29.12.2019;
- Recuperação: 19.20 e 21.12.2019;
- Término do Ano Letivo: 18.12.2019;
- Término do Ano Escolar: 23.12.2019;
- Total de dias/horas anuais: 200 / 800horas

RESOLUÇÃO Nº 033/CME/2019
APROVADA EM 12.12.2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o Processo n. 065/2019-CME/MANAUS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer n. 033/2019-CME/MANAUS da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 12.12.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar Especial 2019 do Ensino Fundamental da Escola Municipal Ana Maria de Souza Barros;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 12 de dezembro de 2019.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

ANEXOS

ENSINO FUNDAMENTAL:

- Férias Anuais: 02 a 31/01/2019;
- Início do Ano Escolar: 01/02/2019;
- Jornada pedagógica: 01 e 04/02/2019;
- Início do ano Letivo: 06/02/2019;
- Planejamento: 05/02;22/03;07/05;19/06;16/11;21/12/2019;27/01/2020;
- Recesso de carnaval: 04 e 06/03/2019;
- Recesso escolar: 22/06 a 02/07/2019 e 21 a 24/02/2020;
- Período de reforma: 27/07 a 21/10/2019;
- Reinício do ano letivo: 22/10/2019;
- Sábados letivos e trabalhados: 26/10; 09,16,23 e 30/11; 14, 21 e 28/12/2019; 0,11,18 e 25/01; 0, 08 e 15/02/2020;
- Feriado letivo: 24 e 28/10; 15 e 20/11/2019;
- Aplicação da Avaliação do Desempenho do Estudante: 17/07/2019;
- Recesso de final de ano: 24 e 31/12/2019;
- Término do ano letivo: 15/02/2020;
- Recuperação: 17,18 e 19/02/2020;
- Conselho de classe: 20/02/2020;
- Término do ano escolar: 20/02/2020;
- Total de dias letivos: 200;
- Total do mínimo de horas: 800.

ERRATA

ERRATA da Resolução n. 027/CME/2019, aprovada em 21.11.2019, publicada no DOM/Edição n. 4733 de 4 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o calendário Escolar – Ensino Fundamental 2020, abrangendo as Zonas Urbana e rural (Rodoviária/Rio Amazonas).

ONDE SE LÊ:

Término do Ano Letivo: 17/02/2020.

LEIA – SE:

Término do ano letivo: 17/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de dezembro de 2019.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 186/2019-SEMASC

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 122 da Lei nº. 1118, de setembro de 1971, bem como o Dec. Nº 1.412, de 19 de dezembro de 2011 no seu Art. 7º, inciso II.

CONSIDERANDO os Decretos de nomeação de 29/12/2019 e 08/11/2019, publicado no DOM 4730 e 4717, respectivamente.

RESOLVE:

I - INCLUIR, na escala de férias do exercício de 2020, objeto da Portaria nº 173/2019 – SEMASC, dos servidores Celetistas, Estatutários, Cargos Comissionados, Conselheiros Tutelares e Regime de Direito Administrativo – RDA, desta **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, conforme os nomes abaixo relacionados.

| | | |
|-------------|------------------------------------|----------|
| 135.157-5 A | ELAINE LINS SANTIAGO | DEZEMBRO |
| 135.163-0 A | TAYLLENE CRUZ DA SILVA | DEZEMBRO |
| 135.164-8 A | SILVANA DOS SANTOS AZEVEDO QUEIROZ | DEZEMBRO |

II - ALTERAR, a escala de férias do exercício de 2019/2020 da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, objeto da Portaria nº 173/2019 - SEMASC, de 11 de novembro 2019, publicada no DOM, nº 4721, de 14 de novembro de 2019, especificadamente quanto à servidora:

| MATRICULA | NOME | DO MÊS | PARA O MÊS |
|-------------|-----------------------------------|--------|------------|
| 128.684-6 D | JOSIVANY MACIEL OSMAN | AGOSTO | DEZEMBRO |
| 134.219-3 A | SUZY ANNE ZOZIMO SABINO DE ARAUJO | ABRIL | FEVEREIRO |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de dezembro de 2019.

Conceição Sampaio Moura
MARIA DA CONCEICAO SAMPAIO MOURA
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.
SEMASC

PORTARIA Nº. 193/2019 - GS/SEMASC

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC E O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC**, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVEM:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Josias Martins de Oliveira**– matrícula nº. 134.355-6A, e inscrito no CPF sob o nº. 008.428.862-52, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, e a Organização da